



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE  
VEREADORES DE ANAGÉ- BAHIA

### EMENDA MODIFICATIVA

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 010/2020.

### EMENDA MODIFICATIVA

O art. 8º passará a ter a seguinte redação:

Art. 8º A edificação está orçada inicialmente em R\$280.000,00 (duzentas e oitenta mil reais) segundo, segundo o projeto arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico, hidrossanitário, em anexo, podendo acrescer do valor total em até 20% (vinte por cento) se necessário.

Anagé-Bahia, 18 de Maio de 2021

ANDERSON LIMA AMORIM  
VEREADOR

